

ESP-DR.12 - PRESIDENTE PRUDENTE

Estudo Técnico Preliminar 20/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio.

O serviço de recarga de extintores de incêndio deve ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO.

Por se tratar de serviço comum, a contratação será feita através de Dispensa eletrônica, de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças quando necessário, em conformidade com a Lei 14133 de 01 de abril de 2021.

A recarga e manutenção dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança dos servidores, colaboradores e visitantes da Coordenadoria Geral Regional - CGR.12 - P. Prudente/SP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais - SG.12	Vanderson Rodrigues da Cruz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa que participar do processo de dispensa eletrônica deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

Apresentar comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

O prazo máximo para execução dos serviços de recarga é de até 30 dias corridos a contar da data da retirada da Unidade. Fazendo-se necessária a substituição de equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.

A garantia mínima de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. A validade da garantia legal da manutenção será de acordo com os tipos de cilindro dos extintores.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias posterior à data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica apresentar o recibo provisório e definitivo.

5. Levantamento de Mercado

Os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar possuem características específicas que necessitam de execução por pessoal técnico especializado, além de equipamentos específicos.

Foram feitas pesquisas junto ao site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP onde foram encontrados orçamentos que serviram como preço referencial para composição da média. Enviamos solicitação de cotação para varias empresas no entanto, obtivemos apenas uma devolutiva; por esse motivo o levantamento de mercado foi baseado neste orçamento com empresa e os demais no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Com base no levantamento do mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade de atender às condições de segurança contra incêndio e emergência na CGR.12 os extintores, faz-se necessário a recarga e a realização da manutenção para evitar prejuízos materiais, as pessoas, ambientais e patrimoniais.

A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de um servidor do Setor que acompanhará a empresa contratada durante a execução dos serviços.

A Contratada deverá retirar os equipamentos do local onde se encontram instalados, e devolvê-los aos suportes de sustentação existentes nos mesmos local, ficando a seu cargo a reinstalação.

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio com reposição de peças compreende: Serviço de caráter preventivo e/ou corretivo cuja execução requer ferramental, equipamentos e local apropriados, realizado por empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade – SBAC, compreendendo o exame completo do extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições de operação de forma a proporcionar os requisitos mínimos de desempenho preconizados na Portaria n.º 58/2022 do INMETRO e um nível adequado de confiança de que o extintor de incêndio irá funcionar efetivamente com segurança; requerido após a utilização do aparelho, quando indicado por uma inspeção técnica ou de acordo com a frequência prevista neste documento, incluindo qualquer reparo ou substituição que seja necessário, podendo, ainda, envolver a necessidade de recarga e/ou ensaio hidrostático da garantia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	02	Serviço de manutenção e recarga de extintor de incêndio c/capacidade p/04 quilos de CO2, com substituição de peças.
2	14	Serviço de manutenção e recarga de extintor de incêndio c/capacidade p/06 quilos de CO2, com substituição de peças.
3	06	Serviço de manutenção e recarga de extintor de incêndio c/capacidade p/10 quilos de CO2, com substituição de peças.
4	25	Serviço de manutenção e recarga de extintor de incêndio c/capacidade p/04 quilos de pó químico, com substituição de peças.
8	14	

		Serviço de manutenção e recarga de extintor de incêndio c/capacidade p/04 quilos de pó abc, com substituição de peças.
5	01	Serviço de manutenção e recarga de extintor de incêndio c/capacidade p/08 quilos de pó químico, com substituição de peças.
6	16	Serviço de manutenção e recarga de extintor de incêndio c/capacidade p/12 quilos de pó químico, com substituição de peças.
7	19	Serviço de manutenção. e recarga de extintor de incêndio c/capacidade p/10 litros de água pressurizada com substituição de peças.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.788,37

O valor Global estimado para a contratação é de R\$ 12.788,37 (doze mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista para o Plano Anual de Contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os objetivos almejados com a contratação já foram largamente expostos ao longo do desenvolvimento deste documento;

- evitar prejuízos materiais, as pessoas, ambientais e patrimoniais;
- economicidade, etc.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores, dado que para a implantação da solução, a estrutura física e de pessoal da UFPE conta com capacidade para implantação imediata.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não são identificados impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANDERSON RODRIGUES DA CRUZ

Requisitante



Assinou eletronicamente em 05/09/2025 às 16:47:01.

SILVIO RAIMUNDO DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/09/2025 às 16:56:36.